

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI.

A Câmara Municipal de Manaus CMM/AM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo, presentes a Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87e de outro lado a **SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seu CNPJ/MF n.º 04.465.383/0001-24, sediada em Manaus-AM, na Rua belo horizonte 1115 – Bairro Adrianópolis – 69057-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ETELVINA FERREIRA LIMA**, brasileira, portadora do RG n.º 1084826-6 SSP/AM e do CPF n.º 441.259.412-20, residente e domiciliada na Avenida Coronel Jorge Teixeira, n.º 6208, Bloco A, apto. 1807, Cond. Life Ponta Negra Bairro: Ponta Negra – CEP: 69.037-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.001863, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** n.º 008/2020, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 008/2020 e na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, por 03 (três) meses, no período compreendido de 14/07/2023 a 13/10/2023, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global (estimado) será de R\$193.921,92 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) com parcelas mensais de R\$64.640,64 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

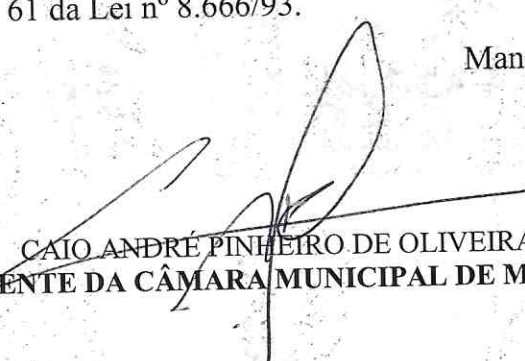
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903914 - Locação De Bens Moveis, Outras Naturezas E Intangíveis .

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 14 de julho de 2023.

CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


ETELVINA FERREIRA LIMA
SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO

SUP SERV DE CONSTR E MANUT LTDA
Etelvina Ferreira Lima
CPF: 441.259.412-20
Sócia Administrativa

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 008.241.972.83

NOME:

CPF:

238.950.552-04